



# Diário Oficial

Estado de São Paulo

Geraldo Alckmin - Governador

**PODER  
Executivo**

SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Tel. 2193-8000

Volume 124 • Número 102 • São Paulo, terça-feira, 3 de junho de 2014

[www.imprensaoficial.com.br](http://www.imprensaoficial.com.br)

## Decretos

### DECRETO N° 60.508, DE 2 DE JUNHO DE 2014

Autoriza a Fazenda do Estado a permitir o uso, a título precário e gratuito e por prazo indeterminado, em favor do Município de Sarapuí, do imóvel que especifica

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Conselho do Patrimônio Imobiliário,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a permitir o uso, a título precário, gratuito e por prazo indeterminado, em favor do Município de Sarapuí, de um terreno de sua propriedade, contendo 2.000,00m<sup>2</sup> (dois mil metros quadrados), localizado entre as Ruas Dr. Júlio Prestes, Nossa Senhora das Dores, Cel. Ernesto Piedade e Dr. Luiz Vergueiro, naquele Município, cadastrado no SGI sob nº 24.725, conforme descrito e identificado nos autos do processo SPDR nº 0059/2013 (CC-69.795/14).

Parágrafo único - A área de que trata o "caput" deste artigo, destinar-se-á a instalação da Praça das Bandeiras, no centro do Município.

Artigo 2º - A permissão de uso de que trata este decreto, será efetivada por meio de termo a ser lavrado pela unidade competente da Procuradoria Geral do Estado, dele devendo constar as condições impostas pela permitente.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 2 de junho de 2014

GERALDO ALCKMIN

Julio Francisco Semeghini Neto  
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional  
Edson Aparecido dos Santos  
Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 2 de junho de 2014.

### DECRETO N° 60.509, DE 2 DE JUNHO DE 2014

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, pelo Departamento de Estradas de Rodagem - DER, imóveis necessários às obras e serviços de implantação de dispositivo no km 62+0,00m, recuperação da pista, pavimentação dos acostamentos e implantação de dispositivos de segurança entre os km 60+0,00m e o km

121+840m da SP-463, Rodovia Doutor Elyeser Montenegro Magalhães, localizados no Município de Santo Antônio de Aracanguá, que especifica e dá providências correlatas

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2º e 6º, do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pelas Leis federais nº 2.786, de 21 de maio de 1956, nº 6.306, de 15 de dezembro de 1975, e nº 6.602, de 7 de dezembro de 1978,

**Decreta:**

Artigo 1º - Ficam declarados de utilidade pública, a fim de serem desapropriados pelo Departamento de Estradas de Rodagem - DER, por via amigável ou judicial, imóveis e respectivas benfeitorias necessários às obras e serviços de implantação de dispositivo no km 62+0,00m, recuperação da pista, pavimentação dos acostamentos e implantação de dispositivos de segurança entre os km 60+0,00m e o km 121+840m da SP-463, Rodovia Doutor Elyeser Montenegro Magalhães, devidamente caracterizados nas plantas cadastrais de números DE-SP0000463-060.122-000-D02/001 a DE-SP0000463-060.122-000-D02/003 e respectivos memoriais descritivos, constantes dos Autos nº 267639/01/DER/2014, com área total de 7.483,02m<sup>2</sup> (sete mil, quatrocentos e oitenta e três metros quadrados e dois décimos quadrados), localizados no Município de Santo Antônio de Aracanguá, na seguinte conformidade:

I - cadastro 01 - a área a ser declarada de utilidade pública, conforme a planta nº DE-SP-0000463-060.122-000-D02/001, esta situada entre as estacas 53+0,28 a 54+18,38 (Pista Oeste) do projeto de duplicação da SP-463, Rodovia Dr. Elyeser Montenegro Magalhães, no Município de Santo Antônio de Aracanguá, com área de 439,61m<sup>2</sup> (quatrocentos e trinta e nove metros quadrados e dois décimos quadrados), localizados no Município de Santo Antônio de Aracanguá, na seguinte conformidade:

II - cadastro 02 - a área a ser declarada de utilidade pública, conforme a planta nº DE-SP-0000463-060.122-000-D02/002, esta situada entre as estacas 53+19,52 a 56+13,28 (Pista Oeste) do projeto de duplicação da SP-463, Rodovia Dr. Elyeser Montenegro Magalhães, no Município de Santo Antônio de Aracanguá, com área de 347,84m<sup>2</sup> (trezentos e quarenta e sete metros quadrados e sessenta e um décimos quadrados) e tem suas linhas de divisa definidas pelo vértice 1 de coordenações N=7.674.201,56 e E=555.950,55, sendo constituída pelos seguintes segmentos: 1-2 com azimute de 346°11'44" e distância de 5,90m, 2-3 com raio de 14,00m e desenvolvimento de 24,46m, 3-4 com azimute de 330°38'07" e distância de 5,05m, 4-5 com azimute de 61°18'01" e distância de 37,89m, 5-1 com azimute de 194°56'10" e distância de 39,11m;

III - cadastro 03 - a área a ser declarada de utilidade pública, conforme a planta nº DE-SP-0000463-060.122-000-D02/003, está situada entre as estacas 51+11,71 a 61+22,69 (Pista Leste) do projeto de duplicação da SP-463, Rodovia Dr. Elyeser Montenegro Magalhães, no Município de Santo Antônio de Aracanguá, com área de 4.890,34m<sup>2</sup> (quatro mil, oitocentos e noventa metros quadrados e trinta e quatro décimos quadrados) e tem suas linhas de divisa definidas pelo vértice 1 de coordenações N=7.674.156,98 e E=556.001,69, sendo constituída pelos seguintes segmentos: 1-2 com azimute de 16°18'53" e distância de 8,58m, 2-3 com azimute de 16°04'18" e distância de 21,33m, 3-4 com azimute de 16°16'00" e distância de 19,21m, 4-5 com azimute de 16°09'10" e distância de 24,78m, 5-6 com azimute de 16°07'10" e distância de 25,39m, 6-7 com azimute de 15°58'26" e distância de 25,86m, 7-8 com azimute de 59°14'29" e distância de 2,54m, 8-9 com raio de 156,14m e desenvolvimento de 18,85m, 9-10 com raio de 41,86m e desenvolvimento de 9,84m, 10-11 com raio de 104,89m e desenvolvimento de 11,99m, 11-12 com azimute de 159°39'00" e distância de 7,03m, 12-13 com raio de 7,00m e desenvolvimento de 12,28m, 13-14 com azimute de 59°09'03" e distância de 4,69m, 14-15 com azimute de 18°56'10" e distância de 79,84m, 15 com azimute de 60°11'53" e distância de 16,51m, 16-17 com azimute de 59°23'50" e distância de 15,29m, 17-18 com azimute de 198°08'14" e distância de 105,43m, 18-19 com raio de 30,23m e desenvolvimento de 25,88m, 19-20 com azimute de 247°10'57" e distância de 20,58m, 20-21 com raio de 52,00m e desenvolvimento de 12,01m, 21-1 com raio de 156,02m e desenvolvimento de 46,00m;

IV - cadastro 04 - a área a ser declarada de utilidade pública, conforme a planta nº DE-SP-0000463-060.122-000-D02/004, está encravada na área 03.a (Pista Oeste) do projeto de duplicação da SP-463, Rodovia Dr. Elyeser Montenegro Magalhães, no Município de Santo Antônio de Aracanguá, com área de 1.805,23m<sup>2</sup> (um mil, oitocentos e cinco metros quadrados e vinte e três décimos quadrados) e tem suas linhas de divisa definidas pelo vértice 8 de coordenações N=7.674.278,50 e E=556.038,64, sendo constituída pelos seguintes segmentos: 8-15 com azimute de 59°59'35" e distância de 55,32m, 15-14 com azimute de 198°56'10" e distância de 79,84m, 14-13 com azimute de 239°09'03" e distância de 4,69m, 13-12 com raio de 7,00m e desenvolvimento de 12,28m, 12-11 com azimute de 339°39'00" e distância de 7,03m, 11-10 com raio de 104,89m e desenvolvimento de 11,99m, 10-9 com raio de 41,86m e desenvolvimento de 9,84m, 9-8 com raio de 156,14m e desenvolvimento de 18,85m.

Parágrafo único - Ficam excluídos da presente declaração de utilidade pública, os imóveis que pertençam a pessoas jurídicas de direito público que estejam abrangidos pelos perímetros descritos no "caput" deste artigo.

Artigo 2º - Fica o Departamento de Estradas de Rodagem - DER autorizado a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta de verba própria do Departamento de Estradas de Rodagem - DER.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 2 de junho de 2014

GERALDO ALCKMIN

Saulo de Castro Abreu Filho  
Secretário de Logística e Transportes  
Edson Aparecido dos Santos

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 2 de junho de 2014.

### DECRETO N° 60.510, DE 2 DE JUNHO DE 2014

Dá nova redação ao artigo 2º do Decreto nº 59.750, de 13 de novembro de 2013, que autoriza o Secretário da Segurança Pública a outorgar permissão de uso, a título oneroso e por prazo determinado, de espaços situados em próprios do Estado administrados pela Secretaria da Segurança Pública, para a instalação de estabelecimentos ou máquinas destinados à venda de gêneros alimentícios e/ou periódicos

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista do parecer da Assessoria Jurídica do Governo,

**Decreta:**

Artigo 1º - O artigo 2º do Decreto nº 59.750, de 13 de novembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 2º - A outorga de que trata o artigo 1º deste decreto deverá ser precedida, obrigatoriamente, de procedimento licitatório deflagrado pelo Comandante Geral da Polícia Militar, pelo Comandante do Corpo de Bombeiros, pelo Delegado Geral de Polícia ou pelo Superintendente da Polícia Técnico-Científica, conforme o caso, após análise por parte dos órgãos técnicos competentes, incluída a avaliação do respectivo espaço, e com a observância da legislação pertinente, em especial da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores." (NR)

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 2 de junho de 2014

GERALDO ALCKMIN

Fernando Grelha Vieira  
Secretário da Segurança Pública

Edson Aparecido dos Santos

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 2 de junho de 2014.

### DECRETO N° 60.511, DE 2 DE JUNHO DE 2014

Transfere os cargos que especifica e dá providências correlatas

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 54 e 55 da Lei Complementar nº 180, de 12 de maio de 1978,

**Decreta:**

Artigo 1º - Ficam transferidos os cargos vagos, constantes do Anexo, que faz parte integrante deste decreto.

Artigo 2º - Fica o Secretário da Cultura, autorizado a proceder mediante apostila, à retificação dos seguintes elementos informativos constantes do anexo a que alude o artigo anterior:

I - nome do servidor;

II - dados da cédula de identidade;

III - situação do cargo, no que se refere a sua vacância, mesmo que em decorrência de alterações ocorridas.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da aplicação deste decreto correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 2 de junho de 2014

GERALDO ALCKMIN

José Auricchio Junior

Secretário de Esporte, Lazer e Juventude

Marcelo Mattos Araújo

Secretário da Cultura

Edson Aparecido dos Santos

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 2 de junho de 2014.

**imprensaoficial**

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

### Anexo A que se refere o artigo 1º do Decreto nº 60.511, de 2 de junho de 2014

Cargos	REF	E.V.	SQC	Ex-ocupantes	R.G.	MOTIVO DA VACÂNCIA	DO	PARA
Analista Administrativo	1	N.U.	III	Achiles Benet	1.204.475	APOSENTADORIA	QSEL	QSC
Analista Administrativo	1	N.U.	III	Alfredo Davienn Junior	2.262.417	EXONERAÇÃO	QSEL	QSC
Analista Administrativo	1	N.U.	III	Danilo Pozzi	4.690.973	APOSENTADORIA	QSEL	QSC
Analista Administrativo	1	N.U.	III	Djalma Matarazzo	1.694.245	APOSENTADORIA	QSEL	QSC
Analista Sociocultural	1	N.U.	III	Ademilson Carlos Guarnier	7.603.650	EXONERAÇÃO	QSEL	Q